

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba

ORDEM DE PAGAMENTO - ORCAMENTARIA

No. ~~09637~~ 210

Pag. 1/ 1

Pague-se a: ALFAPLAST COM. DE PROD. PARA LABORATORIOS LTD - 20571
C.N.P.J. : 04.919.019/0001-97
C/C : Banco 0000 Ag. 0000-0 C/C 000000000000-0

A quantia de R\$ 2.400,00
Dois Mil, Quatrocentos Reais

Vencimento 06/01/2021
Emissao 17/12/2020

Proveniente de : AQUIS MATERIAL EPI'S DESCARTAVEIS G 25/20 NF 14360/61

Table with columns: Empenho, Org/Unid., Nat., Despesa, Prog.de Trabalho, Fonte, C.Aplic, Valor. Includes rows for 'Nota de DOTACAO' and 'Forma de Pagamento'.

Responsavel: Emitente

Ordenador: PREFEITO

MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL
969.874.308-10

Recebi(emos) a importancia deste documento de pagamento:

Tesouraria

Nome:
Rg.
End:
fone:
Pagamento efetuado em

Documento de Despesa :

No. 429

Assinatura do Interessado

Chefe de Tesouraria

RECEBEMOS DE Alfaplast Com. Prod. P/ Lab. Ltda. Me. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.360
SÉRIE : 1



Alfaplast Com. Prod. P/ Lab. Ltda. Me.
 TEL/FAX: 1132779666
 Rua Frei Duro, 172 Ipiranga
 Sao Paulo SP Cep 04274-000

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº **000.014.360**
 SÉRIE : **1**
 FOLHA: **1 de 1**



CHAVE DE ACESSO
 3520 1204 9190 1900 0197 5500 1000 0143 6014 2890 4622

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selfaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201145446537 - 07/12/2020 09:58:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116362593114	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 04.919.019/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA	CNPJ/CPF 46.316.600/0001-64	DATA DA EMISSÃO 07/12/2020
ENDEREÇO Av Vereador Joao Fernandes da Silva, 283	BAIRRO/DISTRITO Vila Virginia	CEP 08576-000
MUNICÍPIO Itaquaquecetuba	FONE/FAX 1146401442	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	06/01/2021	1.800,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 1.800,00	VALOR DO ICMS 324,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. TRIB. 0,00	VALOR TOTAL IMPOSTOS 399,60	VALOR TOTAL DOS PROBITOS 1.800,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	IPI DEVOLUÇÃO 0,00	VALOR DO IPI 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 1.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP	CNPJ/CPF 04.919.019/0001-97
ENDEREÇO Rua Frei Duro, 172	MUNICÍPIO Sao Paulo	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116362593114			
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE Caixas	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
415E	TUBO 15ML P/ CENTRIF. T ROSCA (PCT C/ 50UND) ESTERIL M ALFA Lote 2786835 Validade: Validade:12/2023 Trib aprox R\$: 399,60 (4,20% Federal + 18,00% Estadual + 0,00% Munic = Total: 22,20%)	39269040	000	5102	PCT	60,0000	30,00	1.800,00	1.800,00	324,00	0,00	18,00	0,00	399,60

LANÇADO
10/12/20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributo Aprox Total R\$: 399,60 (22,20%) Fonte: IBPT/empresometro.com.br (5100AE) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CF.LC 123/2006 Ped. Venda: 20000766 EMEFENHC: 04163/2020 PROCESSO No: E00025/2020 AP-No: 001446/2020-01 End. Entrega: Av Vereador Joao Fernandes da Silva, 283 Vila Virginia - Itaquaquecetuba - SP - 08576000 End. Cobrança: Av Vereador Joao Fernandes da Silva, 283 Vila Virginia - Itaquaquecetuba - SP - 08576000 BANCO DO BRASIL AG: 1744-2 C/O: 120.102-7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba Secretaria Municipal de Saúde	
Remessa da Secretaria de Compras	
01	Fun. Cont. Cód. n.º 1938
02	Valor Aplicado R\$= 1800,00
03	Banco CEF C/C N.º 06/624063-8
04	Data: 11/12/2020
05	

AT-3446/2020 / Ep: 4363/20

DECLARO DE RECEBIME

deciro para fins legais que recebi o(s) serviço(s) constante(s) da presente nota fiscal, estando o(s) mesmo(s) de acordo com o solicitado.

EM: 10/12/20

Nome: [Assinatura]
 RG: 207631962

[Assinatura]
 William Sergio Maekawa Harada
 Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
 Secretário Municipal de Saúde

[Assinatura]
 11.12.20



ANEXO IV
DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONTANTE DO
INCISO XI DO ART 4º

MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA

ALFAPLAST Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.ME, com sede à Rua Frei Durão nº 172, CEP 04274-000 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.019/0001-97 declara ao Município de Itaquaquecetuba, Av. Vereador João Fernandes da Silva, 283 – Vila Virginia – 08576-000 – Itaquaquecetuba -SP, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27 de Dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das **Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006.**

Para este efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas da legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 07 de Dezembro de 2020.

Isabela Pereira Barreto
Gerente Comercial
CPF: 276.759.708-96

Rua Frei Durão, 174 – Ipiranga – Cep: 04274-000 - São Paulo – SP
Fone/Fax:11 3277-9666/ 2589-6544.
E-mail:alfalab@alfa-lab.com.br
Site: www.alfa-lab.com.br

RECEBEMOS DE Alfaplast Com. Prod. P/ Lab. Ltda. Me. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.014.361
SÉRIE : 1



Alfaplast Com. Prod. P/ Lab. Ltda. Me.
 TEL/FAX: 1132779666
 Rua Frei Duro, 172 Ipiranga
 Sao Paulo SP Cep 04274-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
 1 - Saída

Nº **000.014.361**
 SÉRIE : **1**
 FOLHA: **1** de **1**



CHAVE DE ACESSO
3520 1204 9190 1900 0197 5500 1000 0143 6114 9010 6928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135201145440101 - 07/12/2020 09:57:27
INSCRIÇÃO ESTADUAL 116362593114	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA CNPJ 04.919.019/0001-97

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA	CNPJ/CPF 46.316.600/0001-64	DATA DA EMISSÃO 07/12/2020
ENDEREÇO Av Vereador Joao Fernandes da Silva, 283	BAIRRO/DISTRITO Vila Virginia	CEP 08576-000
MUNICÍPIO Itaquaquecetuba	FONE/FAX 1146401442	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	06/01/2021	600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 600,00	VALOR DO ICMS 108,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. TRIB. 0,00	VALOR TOTAL IMPOSTOS 133,20	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 600,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	IPI DEVOLUÇÃO 0,00	VALOR DO IPI 0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 600,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS PA	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF SP	CNPJ/CPF 04.919.019/0001-97
ENDEREÇO Rua Frei Duro, 172	MUNICÍPIO Sao Paulo	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 116362593114		
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Caixas	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR TOTAL IMPOSTOS
												ICMS	IPI	
415E	TUBO 15ML P/ CENTRIF. T. ROSCA (PCT C/ 50UND) ESTERIL. M ALFA Lote 2786835 Validade: Validade:12/2023 Trib aprox R\$: 133,20 (4,20% Federal + 18,00% Estadual + 0,00% Munic = Total: 23,20%)	39269040	000	5102	PCT	20,0000	30,00	600,00	600,00	108,00	0,00	18,00	0,00	133,20

205.919-01

LANÇADO
10/12/20

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Tributo Aprox Total R\$: 133,20 (22,20%) fonte: IRPT/emprescometro.com.br (5ED08AE) EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CF.LC 123/2006,red. Venda: 20000784 EMPENHO: 04163/2020 PROCESSO Nº:00025/2020 AP-Nº:001447/2020-01 End. Entrega: Av Vereador Joao Fernandes da Silva, 283 Vila Virginia - Itaquaquecetuba - SP - 08576-000 End. Cobrança: Av Vereador Joao Fernandes da Silva, 283 Vila Virginia - Itaquaquecetuba - SP - 08576-000 BANCO DO BRASIL AG: 1744-2 C/C: 120.122-7	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba Secretaria Municipal de Saúde Recebosa da Secretaria de Compras	
01	Funcionário Ed. n.º 1938
02	Valor do Bando R\$= 600,00
03	Banco CEF C/C N.º 061624063-8
04	Data: 11/12/2020
05	

AF: 1447/2020 / Exp. 4863/20

RECIBO DE RECEBIMENTO

Funcionário para fins legais que recebi o(s) serviço(s) constante(s) da presente notificação, estando o(s) mesmo(s) de acordo com o solicitado.

EM 10/12/20

Nome: ROSELI COSTA
 RG: 28226396-2

William Sergio Maekawa Harada
 William Sergio Maekawa Harada
 Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
 Secretário Municipal de Saúde

Deas...
 11.12.20

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba



NOTA DE EMPENHO

Fornecedor	Codigo
ALFAPLAST COM. DE PROD. PARA LABORATORIOS LTD C.N.P.J.: 04.919.019/0001-97	20571

Descricao	Data	Processo	Empenho
AQUISICAO DE MATERIAL DE EPI'S DESCARTAVEIS	27/11/2020	E00025-2020	04163

Tipo	P.M. No.	8804	/2020
------	----------	------	-------

ORDINARIO

Fonte	05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	Desp	01938
-------	---	------	-------

C.Apl 3120000 RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao	10	Secretaria municipal de saude
Unidade Orcamentaria:	01	Fundo municipal de saude
Unidade de Despesa..:	00	

Programa de Trabalho

Funcao	10	Saude
Subfuncao	302	Assistencia hospitalar e ambulatorial
Programa	1012	Media e alta complex ambulatorial e hospitalar
Acao	2341	Funcionamento assistencia emergencial e hospitalar

Natureza da Despesa..:

3.3.90.30.99	Outros materiais de consumo
--------------	-----------------------------

Dotacao	728.000,00
---------------	------------

Saldo Anterior	537.673,75
----------------------	------------

Esta Nota	2.400,00
-----------------	----------

Saldo da Dotacao	535.273,75
------------------------	------------

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

MAMORU NAKASHIMA
PREFEITO MUNICIPAL
969.874.308-10

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
 AV. JOAO FERNANDES DA SILVA, 00283 - VILA VIRGINIA
 C.N.P.J. 46.316.600/0001-64 - I.E. - ISENTO

DATA 27/11/2020

PAGINA

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.:001446 /2020-01†

Protocolo :8804 /2020†

FORNECEDOR: 20571 ALFAPLAST COM. DE PROD. PARA LABORATORIOS LTD CNPJ: 04.919.019/0001-97 TELEFONE (11) 2589-6544
 ENDERECO : R FREI DURAO 172 SAO PAULO SP FAX (11) 2589-6544
 BAIRRO : IPIRANGA EMAIL alfalab@alfa-lab.com.br

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	3.000,0000 UN	205.00091.0009-01 TUBO DE CENTRIFUGACAO ESTERIL TUDO DE CENTRIFUGACAO TIPO FALCON ESTERIL - CARA- CTERISTICAS TECNICAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), TAMPAS ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, GRADUADO COM SUPERFICIE PARA MARCACAO DE AMOSTRAS, FUNDO CONICO, ESTERIL, COM CAPACIDADE PARA 15ML. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS MARCA ALFA	E00025 /2020	0,6000	1.800,00

Destino : 00175 S.M.H.S - SECRETARIA DA SAUDE

Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega : 10 DIAS


Local de Entrega : RUA FLOR DE CACTUS N 170 QUINTA DA BOA VISTA

Observacoes :

Requisicoes : 05817/2020

Empenhos : 04163/2020

TOTAL PEDIDO -> 1.800,00


 MICHEL RIBEIRO PENHA
 DIRETOR DEPTO. COMPRAS

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:

-Horário de entrega: 2a. a 6a. feiras das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, no local com frete pago. Horário em excessao sera descrito;

-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta e nota fiscal;

-Nao aceitamos cobranca bancaria;

-A empresa devera constar no corpo da Nota Fiscal o numero da AF;

-A NF devera estar em conformidade com o Pedido.

-A Empresa devera apresentar prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
 AV. JOAO FERNANDES DA SILVA, 00283 - VILA VIRGINIA
 C.N.P.J. 46.316.600/0001-64 - I.E. - ISENT0

DATA 27/11/2020

PAGINA

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N.:001447 /2020-01†

Protocolo :8804 /2020†

FORNECEDOR: 20571 ALFAPLAST COM. DE PROD. PARA LABORATORIOS LTD CNPJ: 04.919.019/0001-97 TELEFONE (11) 2589-6544
 ENDEREÇO : R FREI DURAO 172 SAO PAULO SP FAX (11) 2589-6544
 BAIRRO : IPIRANGA EMAIL alfalab@alfa-lab.com.br

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1.000,0000	UN	205.00091.0009-01 TUBO DE CENTRIFUGACAO ESTERIL TUDO DE CENTRIFUGACAO TIPO FALCON ESTERIL - CARA- CTERISTICAS TECNICAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), TAMPA ROSQUEAVEL EM POLIETILENO, GRADUADO COM SUPERFICIE PARA MARCACAO DE AMOSTRAS, FUNDO CONICO, ESTERIL, COM CAPACIDADE PARA 15ML. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS MARCA ALFA	E00025 /2020	0,6000	600,00

Destino : 00175 S.M.H.S - SECRETARIA DA SAUDE

Orgao : 10.01.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega : 10 DIAS

Local de Entrega : RUA FLOR DE CACTUS N 170 QUINTA DA BOA VISTA

Observacoes :

Requisicoes : 05817/2020

Empenhos : 04163/2020

TOTAL PEDIDO -> 600,00



MICHEL RIBEIRO PENHA
 DIRETOR DEPTO. COMPRAS

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na Lei Federal No. 8.666 e 8.883:
 -Horário de entrega: 2a. a 6a. feiras das 8:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:00, no local com frete pago. Horário em excessao sera descrito;
 -Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta e nota fiscal;
 -Nao aceitamos cobranca bancaria;
 -A empresa devera constar no corpo da Nota Fiscal o numero da AF;
 -A NF devera estar em conformidade com o Pedido.
 -A Empresa devera apresentar prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

TERMO CONTRATUAL QUE, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E A EMPRESA ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S DESCARTÁVEIS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE EM ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, UNIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E REDE ODONTOLÓGICA, GARANTINDO O ATENDIMENTO ADEQUADO DOS CASOS RELACIONADOS AO CORONAVÍRUS (COVID-19) POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUAQUECETUBA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Processo Administrativo nº 8.804/2020

Contrato nº 128/20

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, entidade jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob n.º 46.316.600/0001-64, com sede nesta Cidade, à Avenida Vereador João Fernandes da Silva n. 283, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MAMORU NAKASHIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.912.954 e do CPF n.º 969.874.308-10 e de outro lado a empresa: **ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. n.º 04.919.019/0001-97, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua: Frei Durão, 172, Bairro Ipiranga – São Paulo, **Telefone: (11) 3277-9666 (11) 2589-6544**, neste ato representado pela **Sra. ISABELA PEREIRA BARRETO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 26.335.918-9 e do CPF n.º 276.759.708-96, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o fornecimento de materiais de EPI's descartáveis para serem utilizados pelos profissionais da saúde em atendimento nas Unidades de Atenção Básica, Unidades de Atenção Especializada, Unidades de Vigilância em Saúde e Rede Odontológica, garantindo o atendimento adequado dos casos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) por parte da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquaquecetuba, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA, na forma deste contrato a entregar os materiais, na conformidade do Pregão Eletrônico nº 25/20, o qual doravante passa a fazer parte integrante deste Termo Contratual, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria (Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais atinentes à matéria).

CLÁUSULA SEGUNDA - A aquisição de que trata a cláusula anterior será de materiais de EPI's descartáveis para serem utilizados pelos profissionais da saúde em atendimento nas Unidades de Atenção Básica, Unidades de Atenção Especializada, Unidades de Vigilância em Saúde e Rede Odontológica, garantindo o atendimento adequado dos casos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) por parte da Secretaria Municipal de Saúde de

①

✓
1
f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Itaquaquecetuba, conforme seguem especificações, preços unitários e totais. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON ESTÉRIL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO, GRADUADO COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, FUNDO CÔNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 15ML.	Unidade	3.000	0,60	1.800,00
02	TUBO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO FALCON ESTÉRIL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP), TAMPA ROSQUEÁVEL EM POLIETILENO, GRADUADO COM SUPERFÍCIE PARA MARCAÇÃO DE AMOSTRAS, FUNDO CÔNICO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 15ML.	Unidade	1.000	0,60	600,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS.

Parágrafo Primeiro - Cada material deverá ser entregue em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, se aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com número do registro emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde.

Parágrafo Segundo - No ato da entrega os materiais deverão contar com prazo de validade igual ou maior que 02 (dois) anos.

Parágrafo Terceiro - O material deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), citados a seguir: Capítulo IV Seção I artigos 8º, 9º e Parágrafo 1º do artigo 10º; Seção II Artigo 12º; Seção III Artigo 19º em todos os seus Parágrafos; Capítulo III Artigo 6º item III; Seção II Artigo 31.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Primeiro – Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, da nota fiscal/fatura de materiais entregues, que deverá estar devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública, através de crédito em conta corrente da contratada.

Parágrafo Primeiro - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Contratante atestar a execução do objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Parágrafo Terceiro - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Parágrafo Quarto - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo Quinto - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – Os materiais objeto do presente ajuste deverão ser entregues até 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro- No ato da entrega os materiais deverão contar com prazo de validade igual ou maior que 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo- Os materiais deverão ser entregues no Setor de Abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Flor de Cactus nº 170 – Quinta da Boa Vista - Itaquaquecetuba – SP, das 08:00 às 16:00 hrs.

CLÁUSULA SÉTIMA - A fiscalização do fornecimento oriundo do presente contrato em nenhuma hipótese eximirá a contratada das responsabilidades contratuais e legais bem como os danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja pôr atos próprios ou de terceiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

Parágrafo Primeiro – A fiscalização do fornecimento do objeto do presente ajuste, será exercida por RONEY ALVES DA COSTA, Assessor Especial de Gestão, CPF nº 276.463.698-96, e-mail profissional: roneycosta@itaquaquetuba.sp.gov.br e e-mail pessoal: roney.acosta2@gmail.com.

Parágrafo Segundo – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – Não será admitida a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DEZ – A despesa com a presente licitação correrá a conta de recurso proveniente do Governo Federal, cuja dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal para o exercício de 2020 é: 10.01.00.3.3.90.30.10.302.1012.2341.

CLÁUSULA ONZE - Alterações às cláusulas ora convencionadas serão procedidas através de simples aditamentos de comum acordo entre as partes, sempre por escrito.

CLÁUSULA DOZE - A Contratada está sujeita as seguintes multas, sem prejuízo do ressarcimento de eventuais danos causados à Prefeitura ou a terceiros, podendo ser descontado do crédito a receber, em favor da Contratante:

1 - A recusa da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da intimação, sujeita-a a penalidade disposta no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

2 - A CONTRATADA que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 ficará impedida de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação objeto do presente contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do ajuste;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

4 - O atraso na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após será considerado inexecução total do contrato.

5 - O descumprimento do prazo de **02 (dois) dias** para reposição do material entregue em desacordo com as especificações constantes do objeto da presente licitação ou de **24 (vinte e quatro) horas** para substituição da Nota Fiscal/Fatura emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% do valor do contrato.

6 - O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações deste, ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente ajuste sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da substituição do objeto, e demais sanções aplicáveis.

7 - Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a ela inerentes.

8 - As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA TREZE- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUATORZE - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito. Fica a critério da CONTRATANTE, declarar rescindido o contrato, nos termos desta cláusula ou aplicar as multas respectivas de que trata a cláusula nona.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece desde já os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINZE- A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 com alterações posteriores.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DEZESSETE – O objeto do presente contrato será recebido provisória e definitivamente, nos termos do disposto no artigo 73 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DEZOITO- Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba, para dirimir questões que possam resultar deste contrato e que não puderem ser amigavelmente solucionadas.

E por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, 16 de novembro de 2.020, 460º da Fundação da Cidade e 67º de sua Emancipação Político-administrativa.



MAMORU NAKASHIMA
Prefeito do Município

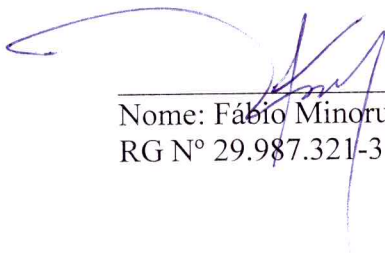


ALFAPLAST COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-ME

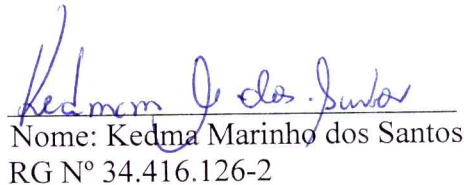
- Contratada -

Data da Assinatura: 27/ 11/20

TESTEMUNHAS:



Nome: Fábio Minoru Uchimaro
RG N° 29.987.321-3



Nome: Kedma Marinho dos Santos
RG N° 34.416.126-2



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	SP 352310 FMS CT SUSCUSTEIOSUS
Conta Origem:	0976/006/00624063-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	12.444.435/0001-04

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	1744/120222-7
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	ALFAPLAST COM PROD PARA LABORATORIOS
CPF/CNPJ	04.919.019/0001-97
Valor:	R\$2.400,00
Valor da Tarifa:	R\$10,45
Finalidade	05-Pagamento de Fornecedores
Identificação da Operação:	PGTO MAT EPIS DESCARTAV

Data de Débito:	12/02/2021
Data da Operação:	12/02/2021
Código da Operação:	00179183
Chave de Segurança:	G7Q4KPK1VGKKA4CL

CPFs Autorizadores:
141.903.798-67
322.341.238-79

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.